



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ATA DA DECIMA QUINTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **2025**, às **14h30min**, na sala de reunião das comissões, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária da **Comissão de Finanças e Orçamentos** da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante sob a presidência do Vereador Carlos Alberto Minet, que verificou a presença do Vereadores Dyckson Freitas e João Batista de Assis. O Presidente declarou aberta a sessão e em seguida, passou-se à análise das matérias constantes na ordem do dia. Inicialmente, foi apreciado o **Projeto de Lei nº 008/2025** “Dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.”, foi solicitado ao jurídico, um comparativo entre a LDO do exercício de 2024 e o exercício de 2025. Dando continuidade aos trabalhos, foi analisado o **Projeto de Lei nº 009/2025**, que “Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária.”, após análise da comissão, o mesmo foi aprovado por **unanimidade**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Alberto Minet, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, por mim, Maria Fernanda Tesch Monhol, Assistente de Gabinete da Presidência, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

CARLOS ALBERTO MINET
Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS
Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
Secretário

Sala das Comissões, 07 de maio de 2025.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasemipapei.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003100330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATA COM ASSINATURA ELETRÔNICA